

São João del-Rei, 29 de março de 2021. CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

10,0

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CPD № 7/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR **SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Edital 007/2020, publicado no DOU de 15/12/2020, na área de MORFOLOGIA, CITOLOGIA, BIOLOGIA CELULAR E HISTOLOGIA, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO e torna público seu resultado, a saber: 1º LUGAR: LEILISMARA SOUSA NOGUEIRA, 2º LUGAR: ELISA CAROLINE DA SILVA SANTOS IKEGAMI; 3º LUGAR: CYRO DE LUNA DIAS NETO; 4º LUGAR: ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS; 5º LUGAR: TAMARA CRISTINA MOREIRA LOPES.

> São João del-Rei, 29 de março de 2021. CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CPD 1/2021

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - CPD 001/2021, Manejo Florestal, publicado no DOU de 04/03/2021 - seção 3, págs. 113-116, nos subitens 10.1 e 10.2, onde se lê: "Decreto 6.944/2009", leia-se: "Decreto nº 9.739/2019".

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CPD 7/2020

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - CPD 007/2020, Morfologia, Citologia, Biologia Celular e Histologia, publicado no DOU de 15/12/2020 - seção 3, págs 101-104, nos subitens 10.1 e 10.2, onde se lê: "Decreto 6.944/2009", leia-se: "Decreto nº 9.739/2019".

> São João del-Rei, 29 de março de 2021. CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO № 26/2021 - UASG 154050 - FUFSE

№ Processo: 23113.035822/2020-53.

Saúde - Capes

Total

Dispensa Nº 9014/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Contratado: 97.500.037/0001-10 - FAPESE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO DE SE. Objeto: Apoio à execução do projeto "Criação do Centro de Biotecnologias da Reprodução Animal de Sergipe no Campus Rural da UFS". Fundamento Legal: Art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Vigência: 29/03/2021 a 28/03/2024. Valor Total: R\$ 999.942,50. Data de Assinatura: 29/03/2021.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2021 CANCELAMENTO DO EDITAL № 2/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitora de Gestão de torna pública a decisão de CANCELAR, conforme solicitação presente no Memorando Eletrônico nº 47/2021 - DEA, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 002/2021, publicado no D.O.U. em 23/02/2021, seção 3, páginas de 74 a 76, a área do Departamento de Engenharia Agronômica, Campus de São Cristóvão, matérias de ensino: Fitossanidade e Microbiologia;

Assim, de acordo com o item 2.4 do Edital 002/2021 e o Parágrafo Único do Art. 9º da Resolução 035/2016/CONSU, haverá devolução da taxa de inscrição. Ficando os demais itens ratificados.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

EDITAL № 3. DE 29 DE MARCO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745. de 09/12/1993

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFS, para preenchimento das vagas constantes no ANEXO deste Edital. 1. A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou

Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1. 2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos e Seleções abertos em 2021, "Página do Edital"), a partir das 9 horas do dia 31 de março de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de abril de 2021 (horário local).
- 1. 3. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no período de 31 de março de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de abril de 2021, nas agências ou caixas eletrônicos do Banco do Brasil.
- 1. 4. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 12 de abril de 2021, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.
- 1. 5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.
- 5. 1. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição online, também disponível clicando aqui.
- 1. 6. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 12 de abril de 2021.
- 1. 7. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.
- 1. 8. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
 1. 9. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - 1. 10. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento
- da Guia de Recolhimento da União (GRU). 1. 11. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet
- são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 1. 12. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma
- 1. 13. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 1. 14. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital. 2. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 1. 15. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 1. 16. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 1. 17. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguição e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada
- 1. 18. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.
- 1. 19. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:
 - a) No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) Encaminhar, através do sistema de inscrição, cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.
- 1. 20. O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea "b)" do subitem 3.5 da seguinte maneira:
- 3.6.1 Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em meio eletrônico no formato PDF, até o dia 12 de abril de 2021.
- 1. 21. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.
- 1. 22. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 23. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.
- 1. 24. O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.6 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 1. 25. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 1. 26. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste processo seletivo, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.
 - 3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 1. 27. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informa-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.
- 1. 28. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), este emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial
- 1. 29. A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada através do sistema de inscrição da seguinte maneira:
- 4.3.1 Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em meio eletrônico no formato PDF, até o dia 12 de abril de 2021.
- 1. 30. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas
- 1. 31. O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.
- 1. 32. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 1. 33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, nas vias e prazos citados no item 4.3. Deverá ainda, no dia das provas, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das
- 1. 34. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.



